



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

-001

PREGÃO PRESENCIAL n° 14/2015

Processo Administrativo n.º 019/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

DATA DA ABERTURA: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2670	08.002.10.301.0380.2038	498
2015	2680	08.002.10.301.0380.2038	498

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 43
P. 59
L. 002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 100/2015

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 17/03/2015

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório

Mediante autorização desta secretaria municipal, Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a Abertura de um Processo Licitatório de Medicamentos de A a Z, para atender a demanda desta Secretaria, uma vez que a procura por medicamentos é constante.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Olaine

Nome

Assinatura

17/03/15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2015.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamentos de A a Z, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/04/2015.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços inditec.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços inditec, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

-005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços inditec, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;
10.301.0370.02037 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640;2650;
10.301.0380.02038 - Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2670;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2680;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços inditec, por um período de 12 (doze) meses, num valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;
10.301.0370.02037 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640;2650;
10.301.0380.02038 - Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2670;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2680;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

-007

Origem: Dep. Jurídico
Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 09 de Abril de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referencia na tabela de preços Inditec, conforme solicitação da Secretaria Saúde, num valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionada deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 09 de Abril de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

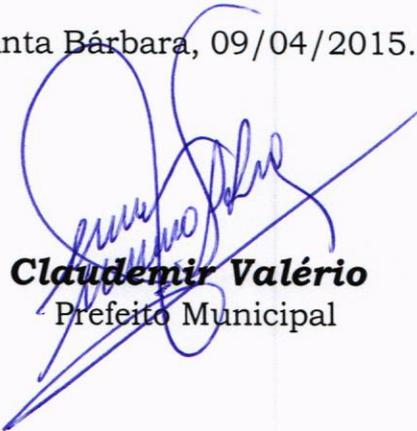
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

-009

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

-J10

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

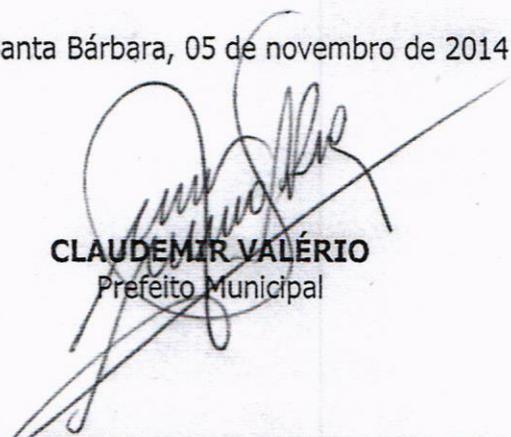
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2015
Processo Administrativo n.º 019/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

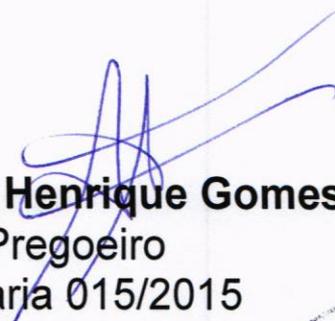
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/04/2015.

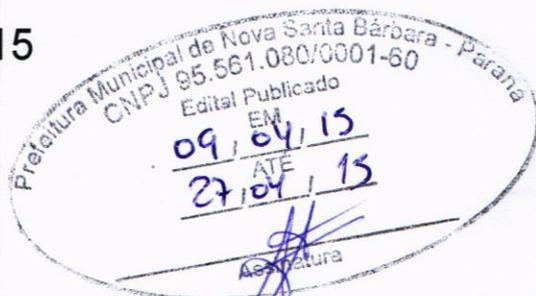
Início do Pregão: Dia 27/04/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





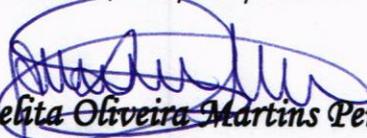
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 14/2015** – Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 09/04/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Processo Administrativo n.º 019/2015

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 27/04/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 27/04/2015.

1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. No dia **27/04/2015, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **27/04/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista**, vigente na data de emissão da autorização de fornecimento.

2.2. Serão aceitos medicamentos: de referência(s), genérico(s) e similar(es), conforme definidos pela Lei nº 9.787/99.

2.3. O(s) medicamento(s) similar(es) deverá(o) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a resolução RDC nº 133 de 29/05/2003, da ANVISA.

2.4. Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os três tipos de medicamentos, aquele solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo faculdade da administração, escolher o laboratório a que pretende.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

+014

CRENCIAMENTO com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

3.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

3.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

3.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

3.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

3.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

3.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

3.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

3.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

3.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

4 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 27/04/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

2



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

+015

Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DA PROPOSTA

5.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

5.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

5.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com iguais informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado unitário e total. Deverá ser informado o valor original dos Itens SEM DESCONTO, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (**Anexo XIII**);
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Prazo de entrega de 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- i) Data e assinatura do proponente.

5.3. O valor da proposta de preços, o arquivo digital de proposta (Anexo II), deverá ser o mesmo atribuído no valor total da licitação (R\$ 15.000,00), uma vez que o percentual de desconto servirá como referência para o critério da avaliação da maior porcentagem de desconto da Tabela de Preços da INDITEC.

5.4. Apresentar também, obrigatoriamente, dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA:


3



a) A **Proposta em Percentual (Anexo XIII)** deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, constando o percentual de desconto ofertado sobre os preços constantes da Tabela de Preços da INDITEC, **com oferta inicial não inferior a: 10% (dez por cento)** para medicamentos de referência e 35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos genéricos/similar. O desconto incidirá sobre os preços praticados na referida tabela, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.

b) Os percentuais de desconto, ofertados na **Proposta em Percentual (Anexo XIII)**, deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, levando em consideração todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

5.4.1. a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

5.4.2. a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

5.4.3. recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

5.4.4. - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.4.5. O CD deverá **apresentar o valor original dos itens, SEM O DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (**Anexo XIII**).

5.4.6. **O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também se encontra disponível o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

5.4.7. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 7**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

6.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

6.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

6.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

6.3. Prazo de validade dos documentos:

6.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

6.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE FISCAL:

7.1.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

7.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

7.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

7.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

7.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

7.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

7.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

7.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

7.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

7.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

7.8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

+017

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada da empresa proponente com o descritivo de atividade correspondente aos objetos deste edital.

b) Certidão de regularidade da proponente perante o Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade e com a indicação dos Responsáveis Técnicos da proponente.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

8.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

8.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

8.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para cada item/lote, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente Edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexecutáveis

8.6. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

8.7.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

8.7.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

8.7.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

8.8. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

-018

Estado do Paraná

- 8.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.10. O julgamento da proposta será efetuado pelo **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**. Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com maior desconto **por lote** e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços de até 10% (dez por cento), inferior àquela de maior índice.
- 8.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.12. **É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.**
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado, comparando-os com os descontos estimados pela Administração.
- 8.16. Sendo aceitável a proposta de **Maior desconto por lote**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.18. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 8.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

-019

Estado do Paraná

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega devidamente atestada pela comissão de recebimento.

10.3. Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

10.4. A contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa documentos de CND referente ao FGTS, INSS, e Municipal.

10.5. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

11 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2670	08.002.10.301.0380.2038	498
2015	2680	08.002.10.301.0380.2038	498

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- 020

12.3 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital.

13.2 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, **nova proposta**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os descontos do fechamento da operação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

13.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

13.4 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

13.5 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

13.6 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.8. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada.**

14 – DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

9



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

-021

Estado do Paraná

15 – DO EDITAL

15.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

15.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

15.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

16.8. Se necessário ou solicitado pela Administração, custear testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade do INMETRO e ABNT.

16.9. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

16.10. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

16.11. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

16.12. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos e serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10



16.13. O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total da validade.

17 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

17.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6. A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

18.7. Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo relacionadas.

1.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor do medicamento por lote. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de % estipulado no quadro abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

Lote 01	Lote	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 meses
Item 01	01	Medicamentos de referência	10%	Ate R\$ 15.000,00
Item 02	02	Medicamentos Similares/ Genéricos	35%	

3. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

3.1. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nos medicamentos. Esse percentual será fixo durante a vigência do CONTRATO limitado ao mínimo de 10% (dez por cento) para medicamentos de referência e 35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos similares/ genéricos. **Deverá ser ofertado o mesmo desconto percentual para todo o lote constante neste anexo.** O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelo índice de preços farmacêuticos – Tabela INDITEC- ao consumidor final. Caso o medicamento não obedecer a Tabela da INDITEC, a sua substituição fica condicionada à autorização do Fiscal Administrativo do Contrato.

4. FISCAL DO CONTRATO

4.1. O Fiscal Administrativo do Contrato terá atribuição conforme a seguir:

4.1.1. Responsável pela FISCALIZAÇÃO da execução dos serviços realizados pela empresa Contratada e seus respectivos controles junto à Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-024

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) conforme edital, após a apresentação da nota fiscal.

4.2. A liberação de cada pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/e quitação junto ao município CND Municipal.

4.2. Não haverá reajuste de preços salvo em conformidade com o disposto no art 57, inc. II da Lei 86.666/93.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de até **01 (um) dia**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

6. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Somente a administração deverá autorizar a aquisição e o fornecimento dos medicamentos, após análise do orçamento apresentado pela Contratada de forma expressa;

14



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-026

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

16



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-028

E localize o arquivo PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-029

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

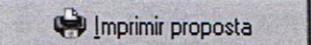
Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: 

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

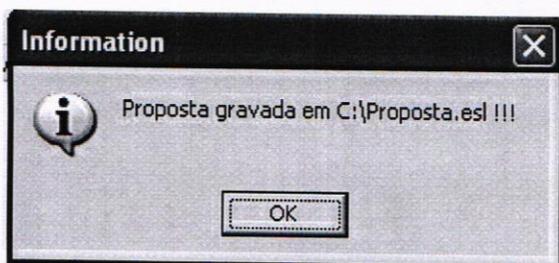
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-030



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

20



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-031

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 14/2015

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF


21



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-J32

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 14/2015

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

22



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-033

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 14/2015

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

23



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-034

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 14/2015

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-035

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 14/2015

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para**
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

25



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- 036

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 14/2015

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**, para **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

-037

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 14/2015

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital
próprio.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

27



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 14/2015

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 14/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA EM PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 14/2015

Venho por meio desta proposta, apresentar o percentual de Desconto, que incidirá sobre os preços dos itens, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

Lote 01	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)
Item 01	Medicamentos de referência	XX,XX % (preencher o percentual aqui)
Item 02	Medicamentos Similares/ Genéricos	XX,XX % (preencher o percentual aqui)

OBS. Deverá ser ofertado o mesmo desconto percentual para todo o lote constante no Anexo I deste Edital.

*** A OFERTA INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A:**
10% (dez por cento) para medicamentos de referência;
35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos similares/ genéricos.

Prazo de validade da Proposta: dias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

040

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA _____.

Referente Pregão Presencial n.º 14/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 14/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, vigente na data de emissão da autorização de fornecimento, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

Lote 01	Lote	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 meses
Item 01	01	Medicamentos de referência		Ate R\$ 15.000,00
Item 02	02	Medicamentos Similares/ Genéricos		

30



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

041

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **01 (um) dia**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 14/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total estimado para a aquisição do objeto da presente contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

042

O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto cotado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irremovível.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

043

requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total da validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/04/2015 10:25:25
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3455516
Data prevista de publicação: 10/04/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8011110	Edital pregão 14 2015 para publicação diario união.rtf	aa2b8f02848b74b0 19bace483d3f0941	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	019/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301340020343390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	27/04/2015	Data Registro	09/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 489 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 27/04/2015.**

Início do Pregão: **Dia 27/04/2015, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 08/04/2016.

Reajuste do valor do contrato: Em 3,1450%, ou seja, **R\$ 1.083,02** (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 12.996,24** (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e

vinte e quatro centavos) e **R\$ 825,16** (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R\$ 9.901,92** (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **09/04/2015**

inciso XIII da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS PARANAÍ, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, pelo valor de R\$ 45.000,00 (Oito mil reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após a assinatura do termo contratual. Publique-se, Morretes, 09 de Abril de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 120,00 - 26522/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2015.

Início do Pregão: Dia 27/04/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 26298/2015

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 041/2015 Procedimento Licitatório nº 078/2015

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, CONSUMO E UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉZ DO RECURSO BRASIL CARINHOSO, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, DURANTE O ANO DE 2015.

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2015 as 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 17.069,56 (dezesete mil e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Nova Tebas, 09 de abril de 2015.

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 26301/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 042/2015 Procedimento Licitatório nº 079/2015

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉZ DO PROGRAMA BRASIL CARINHO, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PARA O ANO DE 2015.

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2015 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 14.079,09 (quatorze mil e setenta e nove reais e nove

centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 09 de abril de 2015.

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 26350/2015

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 12/2015, objetivando a contratação de empresa ou fundação especializada em consultoria, assessoria previdenciária e atuarial, visando: Elaboração de laudo técnico especializado quanto ao conteúdo da condenação sofrida pelo Município de Pato Branco em mandado de injunção que obriga o Município a implementar regime complementar de previdência social, bem como assessoria orientativa a ser prestada ao Município de Pato Branco; Criação, regulamentação e implementação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pato Branco; Capacitação dos servidores do RPPS quanto às regras previdenciárias de aposentadorias e pensões, sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO", aferido pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 7 (sete) e da nota de preço final pelo fator de ponderação 3 (três), dividido por 10 (dez), e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações aplicáveis a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 29 de maio de 2015, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534. Pato Branco, 08 de abril de 2015. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 240,00 - 25746/2015

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 13/2015, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais e Corpo de Bombeiros, conforme estimativas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 14 de maio de 2015, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Telefone para contato (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 08 de abril de 2015. Loreci Dolores Bim- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 216,00 - 26041/2015



TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 053/2015. Tomada de preços nº 8/2015. Objeto: Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Itaparã, conforme Contrato de Repasse nº 033156744/2010/Ministério das Cidades/Programa Gestão da política de Desenvolvimento: MAICON CAPELETTI ME; CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70; Valor Contratual: R\$ 188.880,88 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oito Centavos);

Em 24 de março de 2015.
MARINO KUTIANSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Município de Jundiá do Sul, Paraná, torna público que fará realizar as 10 h 01, do dia 24 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 77 MÓDULOS SANITÁRIOS, NO BAIRRO ASSENTAMENTO MATIDA (ZONA RURAL) E NO MUNICÍPIO - CENTRO, CONFORME PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO/FUNASA, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a contas do recurso financeiro provenientes da União Federal, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS e se necessário, com recursos próprios do Município, conforme Lei/Resolução nº. 465 de 16 de dezembro de 2014. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação. Contato pelo fone: (43) 3626 1490 - ramal 23. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 24 de abril de 2015, às 10 h 00, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10 h 01 do mesmo dia.

Jundiá do Sul-PR, 8 de abril de 2015.
JOANA DA RC GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SULAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 - PMLS

Objeto: Contratação de Médicos: Clínico Geral, Psiquiatra, Ginecologista e Obstetra e Perito, para compor as equipes do Programa Saúde na Família, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Centro de Saúde Barão do Rio Branco.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 13 de maio de 2015, às 9h00min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, à partir de 10 de abril de 2015 no horário normal de expediente ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de abril de 2015.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - PMLS

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes na Zona Rural do Município e matriculados regularmente na Rede Oficial de Ensino.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 24/04/2015.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, à partir de 09 de abril de 2015 no horário normal de expediente, ou através do email:licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 24/04/2015.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações

do Município, à partir de 09 de abril de 2015 no horário normal de expediente, ou através do email:licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de abril de 2015
GILSON FERREIRA CELLA
Pregeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de arquibancada coberta da pista de laço do Parque de Eventos Angelo Manuel da Cunha conforme contrato de repasse nº 787658/2013, processo nº 1006601-70/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Turismo.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 28 de abril de 2015, às 09h00min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, à partir de 10 de abril de 2015 no horário normal de expediente ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de abril de 2015.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE

AVISO DE DE LEILÃO Nº 1/2015

PROCESSO Nº 28/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante autorização dada pela Lei Municipal nº860/2015, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação dos seguintes bens: CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/11000, ano 1981, modelo 1981, cor azul, diesel, placa: AEF-3640, Renavan nº. 51.847732-0 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/113.130, ano 1985, modelo 1985, cor branca, diesel, placa: AFK-8255, Renavan nº. 00513463275 VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); Veículo GM/MONZA GL, ano 1996, modelo 1996, cor cinza, gasolina, placa: BAA-4001, Renavan nº. 00650437870 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); Veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2009, modelo 2010, cor branca, álcool/gasolina, placa: ARR-1796, Renavan nº. 16.381305-1 VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); ÔNIBUS SCANIA/K112 CL, ano 1986, modelo 1986, cor prata, diesel, placa: BWA-3198, Renavan nº. 43.345128-9 VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); CAMIONE-TEC. ABERTA, GM/D20 CHAMP, ano 1994, modelo 1994, cor vermelha, diesel, placa: KBV-9585, Renavan nº. 63.437041-3 VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); Veículo VW/SANTANA 2.0, ano 1999, modelo 2000, cor preta, gasolina, placa: JFP-1602, Renavan nº. 00727124056 VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), no dia 11 de Maio de 2015, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em analisar os bens, poderão se dirigir ao endereço acima, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingos e feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação, ou pelo Fone (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 7 de abril de 2015.
JAIR STANGE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

PROCESSO Nº 27/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23/04/2015, às 09:00hs, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, na natureza REGISTRO DE PREÇOS, destinado a: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo licitacao@novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 7 de abril de 2015.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2015.

Início do Pregão: Dia 27/04/2015, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de abril de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/05/2015, às 09h00min, no endereço, RUA DOMÍNGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2015-PR na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível através de solicitação pelo seguinte e-mail: licitacao-phl02@gmail.com

Objeto da Licitação:
Credenciamento de pessoas físicas para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Critério de Julgamento - Edital de Credenciamento

Pinhalão, 9 de abril de 2015
ARÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLANALINA DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015 PMPPP/PM

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná torna publico que fará realizar, às 09h00min horas do dia 27 de abril do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, Praça Giacom Madalozzo, Bairro Centro nº 234 em Planaltina do Paraná, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma da Praça Giacom Madalozzo, com ampliação do quiosque, numa área de 174,89 m², incluindo os serviços de: pavimentação e calçamento em blocos de concreto, estrutura metálica com cobertura em policarbonato, alambrado em tubos de ferro galvanizado, paisagismo. Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local do objeto: Praça Giacom Madalozzo. Objeto: Reforma da Praça. Quantidade e unidade de medida: 174,89 m². Prazo de execução (dias): 120 (cento e vinte) dias. A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de abril de 2015, no horário comercial. No caso da empresa com sede fora do município de Planaltina do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do Correio. Quando da solicitação do mesmo, a empresa deverá anexar o comprovante de depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a comissão de licitação no endereço acima mencionado - Tel. 044 34351221, e-mail publicacoes-pref.planaltina@gmail.com ou na transparência municipal pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

Planaltina do Paraná-PR, 9 de abril de 2015.
DIOGO LUIZ MALESKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 - PMR

O Município de Ramilândia torna público que fará realizar, no dia 17 de abril do ano de 2015, na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, em Ramilândia, Paraná, Brasil, Pregão (presencial), tipo "Menor Preço" por item, para aquisição de aquisição de trator agrícola, novo, em convenio com o "mapa/caixa", conforme contrato de repasse nº 795097/2013 processo 1011347-44/2013, para a secretaria de agricultura. o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos serão



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

049

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Processo Administrativo n.º 019/2015

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 30/04/2015.

1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. No dia **30/04/2015, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **30/04/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista**, vigente na data de emissão da autorização de fornecimento.

2.2. Serão aceitos medicamentos: de referência(s), genérico(s) e similar(es), conforme definidos pela Lei nº 9.787/99.

2.3. O(s) medicamento(s) similar(es) deverá(o) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a resolução RDC nº 133 de 29/05/2003, da ANVISA.

2.4. Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os três tipos de medicamentos, aquele solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo faculdade da administração, escolher o laboratório a que pretende.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

050

CRENCIAMENTO com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

3.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

3.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

3.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

3.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

3.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

3.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

3.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

3.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

3.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

4 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 30/04/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

051

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DA PROPOSTA

5.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

5.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

5.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com iguais informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado unitário e total. Deverá ser informado o valor original dos Itens SEM DESCONTO, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (**Anexo XIII**);
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Prazo de entrega de 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- i) Data e assinatura do proponente.

5.3. O valor da proposta de preços, o arquivo digital de proposta (Anexo II), deverá ser o mesmo atribuído no valor total da licitação (R\$ 15.000,00), uma vez que o percentual de desconto servirá como referência para o critério da avaliação da maior porcentagem de desconto da Tabela de Preços da INDITEC.

5.4. Apresentar também, obrigatoriamente, dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA:



- a) A **Proposta em Percentual (Anexo XIII)** deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, constando o percentual de desconto ofertado sobre os preços constantes da Tabela de Preços da INDITEC, **com oferta inicial não inferior a: 10% (dez por cento)** para medicamentos de referência e 35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos genéricos/similar. O desconto incidirá sobre os preços praticados na referida tabela, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.
- b) Os percentuais de desconto, ofertados na **Proposta em Percentual (Anexo XIII)**, deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, levando em consideração todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

5.4.1. a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

5.4.2. a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

5.4.3. recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

5.4.4. - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.4.5. O CD deverá **apresentar o valor original dos itens, SEM O DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (**Anexo XIII**).

5.4.6. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico **www.nsb.pr.gov.br**, na guia Licitações/Pregões, onde também se encontra disponível o Programa ESPostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

5.4.7. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 7**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

6.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

6.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

6.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

6.3. Prazo de validade dos documentos:

6.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

6.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.